

**PARECER No 0410/11 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 001/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa estabelecer a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, do qual farão parte os órgãos federais, estaduais e municipais e as entidades privadas que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município.

A propositura institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal, destinada a promover e implementar as ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor. Ademais, institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, que terá como objetivos, dentre outros, atuar na formulação de estratégias e no controle da política de defesa do consumidor, estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos projetos do plano de defesa do consumidor e gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, também criado pelo projeto. O FMDD tem o objetivo de ressarcir e prevenir danos causados à coletividade relativos ao meio ambiente, ao consumidor, bem como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo no Território Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08.06.11

Antonio Carlos Rodrigues PR – Presidente

Roberto Trípoli - PV- Relator

Antonio Donato - PT

Aníbal de Freitas - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Celso Jatene - PTB

Francisco Chagas - PT

Marco Aurélio Cunha DEM

Ricardo Teixeira